

Lei Municipal nº 0362/87

Muda denominação da Escola Municipal Minas Gerais de 1º grau, situada no distrito de Baydão, neste município e contém outras providências.

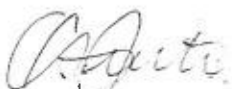
Faço saber que a Câmara Municipal de Serra dos Aimorés, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal, sancionei a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal por força desta Lei autorizado a mudar a denominação da Escola Municipal Minas Gerais, de 1º grau, situada no distrito de Baydão neste município, para Escola Municipal Professora Eugênia Lianna Rodrigues.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serra dos Aimorés - mg, 29 de setembro de 1987


 Célio Alves Pinto
 Prefeito Municipal